

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE Lei Municipal N°. 2.404/2021, que alterou as Leis N°. 848/1990, N°. 1.231/1999, N°.1.673/2008 e N°. 2.215/2018

1 **ATA 12/2024**

2

3

4

5

6

7

8

9

10

11

12

13 14

15

16 17

18

19

20

21

22

23

2425

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

37

38

39

40

41 42

43

Aos dezoito dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, compareceram na sala de reunião da Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS, para a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA os representantes: Priscilla Gada Ribeiro, representante do Conselho Regional de Psicologia CRP08/PR, Henrique Geraldo Pinheiro Simões, representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, Gabrielle Machado Garollo, representante do Conselho Regional de Serviço Social CRESS/PR, Carla Rosana Merhy de Oliveira, representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, Ricardo Assis dos Santos representante da Associação Educacional Fanuel - Guarda Mirim TB, Alexandra Clara Botareli Saladini, representante da Secretaria Municipal Financas – SMF, Viviane Dias de Brito Hornung representante da Secretaria Municipal de Educação - SME. Isabel Alves Machado e Bibiana Copetti Leal representantes da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, Antonio Marcos Afonso representante as Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação – SMCER, Adriana de Araújo Proença – Assistente Social do Órgão gestor – SMAS, Paulo Roberto de Oliveira - Conselheiro Tutelar, Jacqueline Dias Sigueira -Conselheira Tutelar Niama Cristini Gris secretária executiva do CMDCA. A reunião foi conduzida pelo presidente Ricardo que iniciou dando as boas-vindas e agradecendo quanto a presença dos participantes. Na seguência Ricardo mencionou quanto a solicitação que foi encaminhada pela Sra. Odila Terezinha Rodrigues Ribeiro Simeão, que exerceu a função como conselheira tutelar no período compreendido de 1997 - 2003, e realizou contato afim de solicitar cópia das atas do CMDCA referente a esse período, afim de comprovação quanto ao trabalho exercido. Destacado que foi realizado busca quanto a livros atas referentes a esse período, porém não foram localizados, sendo assim ponderado que infelizmente ficou uma lacuna em relação ao histórico do CMDCA dessa época. Ricardo informou quanto ao recebimento do Ofício Nº 418/2024/NS - CIEE, sobre complementação de documentos para inscrição de dois cursos. Na sequência, passou a relatar sobre o recebimento do Ofício Nº 1788/2024/GAB.SNDCA/SNDCA/MDHC -Solicitação de Levantamento de Dados sobre os Comitês de Participação de Adolescentes, tendo ponderado que a resolução é do ano de 2013, e que até onde tem conhecimento, até o momento não foi implementada no CMDCA do Município. Enfatizou que na recente atualização do Regimento Interno, foi inserido quanto a participação do adolescentes. Bibiana mencionou que considera muito importante a participação de adolescentes no CMDCA, e quanto a necessidade de traze-los para esse espaço de discussão. O conselheiro Henrique comentou quanto ao fato de ter acontecido a Conferência da Juventude, e que tem conhecimento de que há um grupo organizado de adolescentes e jovens, que seria bacana convidar representantes para participarem. Adriana mencionou quanto a orientações em relação a serem incitados a participarem, e que sugere que incialmente fosse pensado quanto a forma de convida-los, bem como quanto a condução do processo. Também foi sugerido quanto ao convite ser direcionado para adolescente da Associação Educacional Fanuel Guarda Mirim TB, do Centro de Convivência do Adolescente e Juventude - CCAJ e para Grêmios Estudantis. A conselheira Alexandra ponderou quanto a importância de ser realizado um resumo dos



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE Lei Municipal N°. 2.404/2021, que alterou as Leis N°. 848/1990, N°. 1.231/1999, N°.1.673/2008 e N°. 2.215/2018

44

45

46

47

48 49

50 51

52

53

5455

56

57

58

59

60

61

62

63

64

65

66 67

68

69

70

71

72

73

74

75

76 77

78

79

80

81

82

83

84

85

8687

assuntos que serão tratados nas reuniões, afim de facilitar quanto ao entendimento, e também destacou quanto ao cuidado em relação a assuntos sigilosos. Dando sequência a pauta, Ricardo informou sobre o recebimento do Ofício nº 443/2024 – Ministério Público 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE TELÊMACO BORBA. sobre RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA nº 01/2024 – 3ª PJ – Trabalho Infantil no município de Telêmaco Borba. A conselheira Gabrielle mencionou que possivelmente tal solicitação tenha sido encaminhada pelo Ministério Público do Trabalho - MPT, afim de que o Município fosse oficializado e tome providências em relação a demandas que surgirem em relação as situações de trabalho infantil. Ricardo informou quanto ao recebimento do Ofício Circular nº09/2024 - CEDCA/PR, Orientações sobre o Sistema de Informação para Infância e Adolescência - SIPIA - CT, em que foi destacado novamente quanto a necessidade da utilização do sistema pelos conselheiros tutelares. Destacou quanto ao recebimento do Ofício Nº. 42/2024 SMAS - Sobre informe de recursos do FMDCA, para contratação de serviços de pessoa jurídica e adequação ao orçamento, quanto ao Banco de Projetos do CMDCA e CMDI. Adriana mencionou quanto a necessidade de alteração na modalidade de aplicação do recurso, solicitado para o setor responsável da Secretaria Municipal de Finanças – SMF, afim de que possa ser utilizado o valor de R\$55.000,00 do FMDCA para a capacitação, sendo definido quanto a emissão de uma resolução com o valor especificado. O presidente Ricardo mencionou quanto ao novo contato realizado pela Empresa de Consultoria, com objetivo de discutir sobre banco de projetos. A conselheira Carla mencionou quanto ao interesse dessa Empresa em participar, uma vez que eles tem realizado contato com certa freguência. Na seguência Ricardo informou quanto a publicação da Resolução Nº 33/2024 que dispõe sobre a apresentação de relatório dos recursos oriundos do Fundo para Infância e Adolescência – FIA Telêmaco Borba, em que foi informado que até a data de 30/06/2024 (3º Bimestre 2024), havia em conta corrente o valor de R\$ 862.546,46 (oitocentos e sessenta e dois mil, quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta e seis centavos). Na sequência Ricardo mencionou quanto ao Ofício Nº 463/2024 encaminhado pelo Ministério Público, referente ao registro do Serviço de Acolhimento Institucional no CMDCA, e novamente ponderou quanto a diferença em relação a registro de Instituições Não Governamentais e Programas. Adriana mencionou quanto ao CMDCA acompanhar quanto ao Plano Municipal referente a Política de Atendimento da Criança e Adolescente. Ricardo mencionou quanto acompanhamento do pedido de alteração de lei, art. 16, em que deverá ser feito a reformulação de membros representantes da sociedade civil organizada, selecionados através da escolha direta de organizações que atuem e executem atividades na área da crianca e do adolescente.. em conformidade ao contido na Informação Técnica Nº 485/2024 - CPCA/SEDEF. Na seguencia passou para a palavra para a conselheira Gabielle, para leitura do parecer da Comissão de Denúncias, Sindicância e Acompanhamento do Conselho Tutelar. Dando continuidade foi mencionado quanto a necessidade de atendimento ao disposto na Resolução CONANDA Nº 178, de 15 de setembro de 2016, em que recomenda-se que seja elaborado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, o Plano de Implantação e Implementação do SIPIA no município de Telêmaco Borba, bem como quanto a necessidade de constituir Coordenador Técnico Municipal no âmbito do CMDCA, para fins de articulação com outros



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE Lei Municipal N°. 2.404/2021, que alterou as Leis N°. 848/1990, N°. 1.231/1999, N°.1.673/2008 e N°. 2.215/2018

88

89

90

91

92

93

94

95

96 97

98

99

100

101

102

103

104

105

106

107

108

Conselhos Municipais dos Direitos da Crianca e do Adolescente, no sentido de aproximação às experiências exitosas na utilização do SIPIA no estado do Paraná, buscando identificar os trâmites realizados para tanto, tendo sido definido quanto a nomeação da conselheira Gabrielle para essa função. O conselheiro tutelar Paulo mencionou quanto a dificuldade em relação a utilização do sistema, e que considera pertinente de que as falhas sejam sinalizadas, afim de que sejam tomadas providências cabíveis. Ricardo ponderou quanto a solicitação que foi realizada em relação a criação de e-mails institucionais para serviços Municipais que integram a rede de proteção, mas que até o momento não houve retorno. Também mencionou quanto ao encaminhamento do Ofício Nº 27/2024 em que foi direcionado para Conselho Tutelar, em que foi solicitado o envio mensal de relatórios referentes aos atendimentos prestados, e quanto a Recomendação Nº 01/2024 também direcionada para o referido órgão. Paulo manifestou que os relatórios serão enviados, e também informou que a situação referente a entrega de documentos foi solucionada, uma vez que foi disponibilizado funcionário (a) administrativo que ficou responsável pela entrega. O presidente Ricardo informou quanto ao encaminhamento do Ofício Nº 24/2024 para o Ministério Público do Trabalho, em que foi informado quanto a análise realizada pela Comissão de Denúncias. Sindicâncias e Acompanhamento do Conselho Tutelar. referente ao caso. Também informou quanto a publicação do Edital de Convocação Nº 03/2024 e Nº 04/2024 referente aos conselheiros tutelares que foram convocados e tomaram posse. Nada mais havendo a tratar, eu Niama Cristini Gris lavrei a presente ata, que segue assinada por mim e demais presentes.